

Tendo em vista que as providências solicitadas na manifestação de id. 117486916 foram cumpridas pelo cartório nos moldes do Ofício-Circular 043/2023 CRE/PR e, nada mais tendo sido requerido, determino o arquivamento dos autos com as diligências de praxe.

Palmas - PR, *data da assinatura eletrônica*

Lúcio Rocha Denardin

Juiz Eleitoral

36ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

EDITAL 020/2023 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital n.º 020/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA DALLA BARBA, Juíza da 36ª Zona Eleitoral de Ipiranga-PR faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade de Ipiranga, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, eu, Michelli da Silva, Chefe de Cartório Eleitoral, subscrevi o presente.

Michelli da Silva

Chefe de Cartório Eleitoral

LISTAGEM DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE DE DOCUMENTOS

N. 001/2023

O cartório da 36ª Zona Eleitoral lista a relação de documentos para descarte, em razão do término de seus prazos de guarda previstos na Tabela de Temporalidade Documental, regulamentada pela Portaria TRE nº. 235/2023:

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ 036ª ZONA ELEITORAL DE IPIRANGA/PR				ÓRGÃO /SETOR: TRE-PR - 036ª ZE /PR Listagem nº: 01 /2023 Folha nº: 01/02
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e /ou justificativas
3-2-1	Documentos produzidos em razão das atividades de <u>gestão administrativa</u> no	2010 a 2016	600	folhas Pastas de cópias de certidões expedidas totalizando 600 folhas:

	funcionamento dos cartórios eleitorais e a realização das eleições				2010 a 2016
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2014	52	Cadernos	Cadernos de Votação Eleições Gerais de 2014 totalizando 1484 Folhas
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2016 e 2017	981	folhas	RAE/PETE: 2016 e 2017 (10 PETES em cada folha de A4) (não foram impressos RAE's no período de coleta biometria, apenas PETE)
3-0-4-1	Resultado das eleições parametrizadas	2015 e 2019	19	Cadernos	Cadernos de votação do Conselho Tutelar: 2015 (05 cadernos - 747 fls.) e 2019 (14 cadernos - 1034 fls.), total 1781 Folhas
ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ 036 ^ª ZONA ELEITORAL DE IPIRANGA/PR				ÓRGÃO/SETOR: TRE-PR - 036 ^ª ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 02/02	
1-5-7-3-2	Filiaweb - cadastro de usuários	2011 a 2014	32	Requerimentos	Pasta Requerimentos FiliaWEB 2011-2014 70 Folhas
	Contratação e pagamento: guias de expedição de transportadoras e				Cópia de documentos

1-3-5-1-1	<u>documentos dos colaboradores contratados; exemplo folhas ponto, dos contratados; contratos, termos aditivos folhas ponto e instrumentos congêneres</u>	2012	102	Folhas	Motoristas e técnicos de urnas 2012. 5 pastas de contratos (01 motorista e 04 técnicos de urna)
MENSURAÇÃO TOTAL: 5018 folhas, 71 cadernos					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2019					

38^a ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600040-57.2023.6.16.0038

PROCESSO : 0600040-57.2023.6.16.0038 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MATO RICO - PR)

RELATOR : 038^a ZONA ELEITORAL DE PITANGA PR

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

REQUERENTE : COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - 15

RESPONSÁVEL : ANDERSON RIBEIRO DA SILVA

RESPONSÁVEL : IVAN LACHANSKI

RESPONSÁVEL : JUAREZ IVANCZECZEN

RESPONSÁVEL : RONEISON JOSE MEISTER

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de prestação de contas anual autuado automaticamente, mediante a integração entre o Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA e o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, para apurar a omissão da agremiação partidária do PMDB de Mato Rico, referente ao exercício financeiro de 2022, que não apresentou suas contas no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/1995 e no prazo previsto no art. 28, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

Notificados para suprir a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a parte requerida não sanou a irregularidade, permanecendo inadimplente. A omissão das contas foi registrada no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

O Cartório Eleitoral certificou nos autos acerca da inexistência de extratos bancários a serem juntados, bem como sobre a ausência de informações referentes à emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha-FEFC.